



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 012, DE 22 DE MARÇO DE 2010.

Dispõe sobre a Deflagração do processo eleitoral para Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba e Diretores-Gerais dos Campi João Pessoa, Cajazeiras e Sousa.

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR (CS) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do artigo 10 e no caput do art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e do inciso I do artigo 8º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009, e considerando o disposto no inciso II do artigo 9º do Estatuto já mencionado e de acordo com as decisões tomadas na segunda reunião extraordinária realizada no dia 22 de março de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Deflagrar o processo eleitoral visando à eleição do Reitor e dos Diretores-Gerais dos Campi de João Pessoa, Cajazeiras e Sousa.

Art. 2º - Determinar que o processo eleitoral deverá ser desenvolvido em 2 (dois) turnos, caso nenhum dos candidatos obtenha maioria absoluta dos votos válidos.

Art. 3º - Estabelecer o prazo máximo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir desta data, em atenção ao que preceitua o Decreto 6.986/2009.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.



ANTÔNIO CARLOS GOMES VARELA
Presidente do Conselho Superior